



Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 40

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 12 DE JULHO DE 1989

ANO XV

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Secretário

ATA DA 21.^a REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de julho de um mil novecentos e oitenta e nove, reuniu-se no Plenário da Assembleia Constituinte, sob a Presidência do Sr. Deputado Basílio Zanusso, mais a presença dos seguintes senhores deputados constituintes, membros titulares: Caíto Quintana - Relator, Acyr Mezzadri, Algaci Túlio, Artagão de Mattos Leão, Cândido Bastos, Djalma de Almeida Cesar, Edmar Luiz Costa, Erondy Silvério, Ezequias Losso, Gernote Kirinus, Haroldo Ferreira, João Arruda, Luiz Alberto Martins de Oliveira, Luiz Antonio Setti, Nereu Massignan, Orlando Pessuti, Pedro Tonelli, Sabino Campos e Valderi Vilela; membros suplentes: Eduardo Baggio, Irondi Pugliesi, Kiélse Crisóstomo, Luiz Carlos Alborghetti e Nelson Vasconcellos; e mais a presença do Senhor Deputado Constituinte Lindolfo Júnior. Cumprindo o disposto no inciso II do artigo 14 do Regimento Interno desta Comissão, nominamos os senhores deputados titulares que não se fizeram presentes nesta reunião: Antônio Annibelli, Homero Oguido, José Afonso Júnior, Lauro Lobo Alcantara, Paulino Delazeri e Vera Agibert; e suplentes: Amélia Hruschka, Dirceu Manfrinato, José Alves, Leônidas Chaves, Neivo Beraldin, Nestor Baptista, Nilton Barbosa, Pirajá Ferreira, Rafael Greca de Macedo e Raul Lopes. Havendo número legal o Senhor Presidente abriu os trabalhos. Lido o expediente (em anexo) e dispensada a leitura da Ata da reunião anterior passou-se a discussão e votação dos pareceres às emendas e artigos do Anteprojeto da Comissão Constitucional. Foi acolhido o parecer do Relator às seguintes emendas: 0825, 0869, 0891, 0890, 0889, 0336, 0019, 0915, 0015, 1122, 1375, 1069, 1347, 0684, 1316, 1203, 1401, 1402, 1033, 0926, 0834, 0373, 0860, 1031, 1213, e 1201. Foram retirados pelos autores as emendas n.ºs 0757 e 1032, conforme notas taquigráficas em anexo. Foram aprovados os artigos 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, marcando outra para o dia 24 do corrente, às 14:00 horas. E para constar e produzir os efeitos legais, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Wilson Penka, Secretário da Comissão.

(aa) BASÍLIO ZANUSSO

Presidente
WILSON PENKA

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Havendo número legal, declaro abertos os trabalhos da Comissão Constitucional. Solicito do Sr. Wilson, Secretário da Comissão, que proceda à leitura da Ata da reunião anterior.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Pela Ordem) - Sr. Presidente, eu requero dispensa da leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Submeto à votação o pedido de dispensa da leitura da Ata feita pelo Deputado Edmar Luiz Costa. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado.

Antes de passarmos à apreciação das emendas e ao Anteprojeto da Constituição, vamos fazer a chamada nominal.

(Procede à chamada nominal)

14 (Quatorze) Srs. Deputados presentes. Há quorum para deliberação. Assim sendo, passaremos à apreciação das emendas e os artigos do Anteprojeto.

Antes de entrarmos no Título IV, "Dos Tributos e Orçamentos", votaremos os artigos 130 e 131, sobre os quais não há nenhuma emenda.

Em discussão o art. 130. Não havendo quem queira discuti-lo, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado.

Em discussão do art. 131 do Anteprojeto. Não havendo quem queira discuti-lo, em votação. Aprovado.

Passamos, então, ao Título IV, dos Tributos e Orçamentos, Capítulo I da Tributação. Art. 132 do Anteprojeto, com apenas uma Emenda polêmica, sem consenso das Lideranças, n.º 825, cujo Parecer do Relator é pela rejeição.

Em discussão o Parecer.

O SR. PEDRO TONELLI (Para Discutir) - Queira discutir essa Emenda manifestando-se contrário ao Parecer do Sr. Relator, que é pela rejeição da presente Emenda. Essa Emenda é de fundamental importância, trata das contribuições previdenciárias dos Servidores Públicos. (Lê) "Serão contabilizadas em..." Obviamente, é uma Emenda que vem contribuir no nosso Projeto de Constituição, no nosso Anteprojeto, e garantindo a participação dos Servidores Públicos na gerência, na destinação desses recursos que são próprios, que são deles, quer dizer, trata das contribuições previdenciárias.

Então é por isso Sr. Presidente, Srs. Deputados, que nós apelamos aos que aqui estão para que acatemos a Emenda e, obviamente, rejeitemos o Parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Ainda em discussão a Emenda 825, do Deputado Luiz Alberto de Oliveira.

O SR. RELATOR - (Para discutir) Sr. Presidente, a Emenda fala: "As contribuições...". Nós havíamos, inclusive, estudado a possibilidade de fazermos a citação: a ser instituído na forma da Lei, no entanto, estaríamos aviltando a proposta do nobre Parlamentar. Como ela está determinando que seja contabilizada em fundo próprio e obviamente esse fundo não existe ainda, é que o nosso Parecer foi pela rejeição (Lê) "Porque a questão de instituição...". Quer dizer, a Constituição Federal deverá regulamentar ainda por Lei Complementar a criação e funcionamento de fundos, de modo que não podemos criar a obrigatoriedade de funcionamento em fundo, nesse instante, na Constituição porque não cabe, temos que aguardar a Lei Complementar definir o regulamento e a criação desses fundos que não existem ainda.

Por essa razão, somos pela rejeição. Pode perfeitamente, após isso ocorrer, acontecer até mesmo numa lei ordinária a criação de um fundo para poder movimentar. Mas, no momento não é possível.

O SR. PEDRO TONELLI - Sr. Presidente, o artigo 165, inciso II do § 9º, ele não trata da matéria. Ele trata das condições para instituição e funcionamento dos Fundos.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Mas, é óbvio, Sr. Deputado. Porque se disser aqui que as contribuições previdenciárias dos servidores públicos, juntamente com a contra-partida, o Poder Público, serão contabilizados em Fundo próprio e se este Fundo não existe, não há este Fundo, então ele terá que ser instituído e terá que ser regulamentado. Como ele não tem, vai ter que se criar. E a lei complementar ainda não definiu como se cria e a regulamentação deste Fundo. Nada impede que na frente se faça esta proposta, depois de conhecer pela lei regulamentar, como é que vão ser criados os Fundos e como vão se regulamentar os mesmos.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Para discutir, com a palavra o Deputado Nereu Massignan.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Para Discutir) - Sr. Presidente, eu discordo do nobre Relator quanto a nós devermos esperar uma

lei complementar. Não há necessidade para isso. Nós não estamos criando um Fundo da Previdência. Nós estamos apenas regulamentando qual a forma que as contribuições previdenciárias, tanto é que nós já provamos que o Estado tem um compromisso de 5%, do funcionalismo público 8%, vai ser administrado. Quer dizer, as contribuições da previdência do Estado, do IPE, terão uma administração colegiada, com participação paritária. Vejam, o Senador Mário Covas apresentou já, no Senado Federal, um Projeto de Lei regulamentando isto na esfera federal e ele fez isto já se antecipando, como programa da sua candidatura. Razão porquê não há o impedimento. Se assim não fosse ele não poderia se antecipar nesta legislação, marcando posição quanto a uma questão até programática do nosso Partido. Não há este impedimento. Não há porque nós não damos esta oportunidade, que mesmo na Constituição Federal ela já está contemplada, também. Não está proibido de nós nos anteciparmos, aqui, na própria Constituição, garantindo esta participação. O objetivo da Emenda é melhorar a administração do IPE. Evidentemente que paritariamente o Governo, os funcionários e os inativos, a gerência disto será melhor.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu tenho mais uma dúvida, Sr. Presidente e Sr. Relator: o artigo 34 do Anteprojeto, ele trata da instituição do Fundo Estadual de Cultura. Artigo 34 das Disposições Transitórias. Como é que fica, temos que esperar complementação para podermos criar Fundos? Como é que já se diz, aqui, que a lei criará fundos?

O SR. CAÍTO QUINTANA - A lei, após a regulamentação, poderá sempre criar Fundos. Agora, note Deputado Pedro Tonelli, o Deputado Luiz Alberto, na sua Emenda, está dizendo com clareza: as contribuições do IPE juntamente com a contra-partida do Poder Público serão contabilizadas em fundo próprio. Eu ainda tenho uma anotação, aqui à lápis, que havia feito na época, dizendo: a ser instituído na forma da lei.

Se nós tivéssemos isto, nós salvaríamos uma situação. Não tem, na Emenda. Então, nós não podemos instituir este Fundo, antecipando à lei complementar federal, que vai exatamente determinar as normas e regulamento para funcionar Fundo. Eu não sou contra, em absoluto, à idéia. Acho que na nossa Constituição não deveria constar assuntos que não estão definidos. Nós vamos encontrar estes embaraços por leis complementares que não saíram. Agora, não podemos incluir aqui, para que posteriormente a nossa Constituição possa até ficar "furada". Não sou contra a idéia. Sou contra a oportunidade dela.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão. Em votação o Parecer Contrário do Senhor Relator à Emenda 825, do Deputado Luiz Alberto Martins de Oliveira, sobre o artigo 132.

O SR. PEDRO TONELLI - Requeiro Votação Nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Procede à Votação Nominal dos Srs. Deputados.

Rejeitada a Emenda 825.

Passamos agora as Emendas sobre o artigo 132, tendo sido retirada pelo Deputado autor a 757, restando, sobre o artigo 132 as emendas 869, 891, 890, 889 e 336, todas sobre o artigo 132 que tiveram manifestação unânime das Lideranças. Em discussão. Em votação. Aprovadas as emendas. Os Pareceres sobre as emendas 869, 891, 890, 889 e 336.

Não havendo mais emendas sobre o artigo, passamos a apreciação do artigo 132. Em discussão o artigo 132, do anteprojeto. Encerrada a discussão. Aprovado o artigo 132.

Passamos ao artigo 133. Apenas duas emendas. Nenhuma emenda de consenso e as emendas de nº 0019 e 0915, receberam apenas um Parecer do Sr. Relator que é pela rejeição de ambas as emendas, página 8, do avulso.

O SR. PEDRO TONELLI - Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Com a palavra o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Sr. Presidente, Sr. Relator e demais constituintes, é óbvio. Essas duas emendas, a emenda do Deputado Paulino Delazeri, bem como a emenda do Deputado David Cherigate têm o mesmo intuito e estou julgando aqui um inteiro bom.

O intuito é a vedação das anistias fiscais, a proibição de concessão de anistia a créditos tributários. E diz também o Deputado Paulino, que somente a lei poderá estabelecer as hipóteses de exclusão e de extinção de tributos. Quer dizer, têm as excessões que muitas vezes são necessárias.

Eu julgo estas emendas completamente pertinentes e necessárias para corrigir um mal, um mal praticado há muito tempo por várias administrações no Estado do Paraná, nos governos anteriores. Somente a Anistia do Governo Richa, no passado, ele perdoou um montante que daria para pagar na época, 5 folhas de pagamentos do Estado do Paraná.

Nós sentimos no Governo atual, governo Alvaro Dias, em muitos momentos concessão

de anistias, favores, dilações, que essas medidas elas visam única e exclusivamente beneficiar os sonegadores, e estimular a sonegação. Porque quem vai se beneficiar com as anistias é, na maioria dos casos e a prática tem mostrado, são aqueles que são maus pagadores ou aqueles que têm facilidade em sonegar tributos.

Então por isso Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, é que nós julgamos de extrema necessidade que a Constituinte do Paraná, para que as futuras administrações garantam o oxigênio necessário para a sobrevivência.

É preciso que se estabeleça mecanismo que garanta uma arrecadação salutar e que não haja facilidades em conceder anistias, para estimular os sonegadores e os maus pagadores dos tributos e as finanças públicas continuem com vida.

É por isso que nós apelamos a consciência de todos os Constituintes que têm responsabilidade neste momento, para que a gente se preocupe com o futuro acautando essa emenda, e obviamente não acautando o Parecer do Relator.

O SR. VALDERI VILELA - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Para discutir, o Sr. Deputado Valderi Vilela.

O SR. VALDERI VILELA - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes. Nós entendemos a preocupação do Deputado Pedro Tonelli. Realmente ela é uma preocupação muito justa. Acontece que a emenda 0915, ela se contradiz a própria emenda. - "Fica proibida a concessão de anistia a créditos tributários." Em seguida, somente a lei poderá estabelecer hipóteses de exclusão.

O artigo 133, do anteprojeto já estabelece que somente a lei pode estabelecer as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários.

Portanto, o que está escrito na emenda, tanto do Deputado David Cherigate, como do Deputado Paulino Delazeri já está perfeitamente amparado pelo artigo 133. Não há dúvida disso aí.

É só fantasiar um pouco mais numa nova redação. É querer fazer fantasia em cima de um artigo tão claro como esse. A emenda é boa porque ela já está aceita pelo próprio texto. As duas emendas se referem. Eu concordo que não se pode deixar espaço para se proceder anistia de qualquer forma. Mas o único meio é através de uma lei da Assembléia. Instituído isso na nossa Constituição, conforme o anteprojeto, sana qualquer dúvida. Por isso nós vamos votar contra a emenda, favoravelmente ao parecer do Sr. Relator.

O SR. NELSON VASCONCELOS (Para Discutir) - Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres Constituintes, nós queremos neste momento nos posicionarmos contra as emendas e ressaltar que no Governo José Richa, quando foi dada a anistia, foi dada por esta Assembléia. Esta Assembléia, se houver algum erro no momento, na época, foi esta, foi a própria Assembléia naquela Legislatura em que concedeu anistia proposta pelo Governo. Então, é essa a ressalva que eu quero fazer às palavras do nobre Constituinte Pedro Tonelli.

O SR. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Para Discutir) - É evidente Senhor Presidente, Srs. Constituintes que as duas emendas não têm razão de ser. O artigo 133 é muito claro, é preciso e no meu modo de entender define a matéria, e quero inclusive me associar ao Deputado Nelson Vasconcelos e dizer que se naquela oportunidade foi dada uma anistia é porque o momento assim exigia, as partes assim concordaram, esta Assembléia analisou naquele momento e achou que naquele momento era necessário fazê-lo. Mas o artigo 133 é claro e nós queremos declarar o nosso voto contrário às duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam o parecer pelo não acolhimento do senhor relator às emendas 19 e 915, permaneçam como estão. Aprovado o parecer do Sr. Relator.

Não havendo mais emendas, passamos a apreciação do artigo. Artigo 133 do anteprojeto. Em discussão o artigo 133. Em votação. Aprovado.

Artigo 134, não há emenda e o colocamos à apreciação do Plenário. Em discussão o artigo 134. Em votação. Aprovado.

Artigo 135. Sobre o artigo 135 apenas três emendas, as de número 15, 1.122 e 1.375. Todas receberam manifestação consensual pelo acolhimento dos pareceres do senhor... (Retificação do Presidente)... O parecer sobre a 15 é pela rejeição e a 1.122 e 1.375 pelo acolhimento com redação sugerida por Sua Excelência, o Relator. Portanto, três emendas apenas de manifestação consensual das Lideranças. Em discussão. Em votação. Aprovados os pareceres sobre as emendas.

Agora o artigo 135. Em discussão o artigo 135 do anteprojeto. Em votação. Aprovado.

Artigo 136. Emendas sobre o artigo 136. Para discussão e polêmicas apenas a emenda 1.069 e 1.347, dos Deputados Haroldo Ferreira, Irondi Pugliesi, Rafael Greca e outros e que manifesta-se o senhor relator, pela rejeição de ambas as Emendas.

Repito: as Emendas 1.069, 1.347, cujo

parecer está na página 11 do avulso. Em discussão...

O SR. HAROLDO FERREIRA - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Para discutir, o Deputado Haroldo Ferreira.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Sr. Presidente, nobres constituintes. Esta proposta de Emenda, que tem o apoio da Deputada Irondy Pugliesi e também uma emenda no mesmo propósito, do Deputado Rafael Greca, propõe que no § 7º, do artigo 136, seja incluída a palavra - ambiental -. Para que nós tenhamos, de acordo com o que propõe a Emenda, no parágrafo 7º, que os orçamentos previstos nos incisos I, II e III do § 6º desse artigo, deverão ser elaborados em consonância com as políticas ambiental e de desenvolvimento urbano e regional, integrantes do plano plurianual.

Eu entendo, Sr. Presidente, Sr. Relator, que essa é uma questão que nós já discutimos anteriormente, e que inclusive ficou para a gente resolver "a posteriori", uma vez mais quando a gente coloca a importância do momento político que a gente vive, e histórico, com relação a questão ambiental. Seja o espaço que conseguiu a questão ambiental na Constituição Federal, e também, sem dúvida nenhuma na Constituição do Estado e também nas Leis Orgânicas Municipais, pelo que, nós defendendo esta Emenda, e contrariando até o parecer do Sr. Relator, gostaríamos que, os Srs. Deputados Constituintes, observassem esta Emenda que tem o apoio da Deputada Irondy Pugliesi e também do Deputado Rafael Greca, para que a gente com este dispositivo possa realmente dar consistência ao desenvolvimento auto-sustentado envolvendo, portanto, a questão ambiental.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Para encaminhar, o Sr. Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu louvo a atitude do Deputado Haroldo Ferreira, da Deputada Irondy Pugliesi, como também do Deputado Rafael Greca, que têm uma matéria.

Eu louvo inclusive, a função do Paraná que indiscutivelmente deverá ser uma das Constituições com maior preocupação pelo meio ambiente, exatamente pelo cuidado, que muitos dos parlamentares estão tendo com o meio ambiente.

A razão, Deputado Nereu Massignan, do não acolhimento da colocação da política ambiental, nesta Emenda, eu a justifico.

A Emenda refere-se ao artigo 136, parágrafo 7°.

O artigo 136, ele fala de orçamento, principalmente o parágrafo 6°, já indica o parágrafo 7°. A Lei Orçamentária mal compreenderá.

Então, veja bem: o parágrafo 7° diz: "Os orçamentos previstos nos incisos I, II e III, do § 6° desse Artigo, deverão ser elaborados em consonância com as políticas de desenvolvimento urbano e regional integrantes do plano plurianual."

Ora, a proposta e os orçamentos previstos nos incisos I, II e III do § 6° deste Artigo, deverão ser elaborados em consonância com a política ambiental de desenvolvimento urbano e regional.

Quando nós falamos dos incisos I, II e III, do § 6°, o inciso I diz que: "O orçamento fiscal fixando as despesas referentes aos poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, estimadas as receitas do Tesouro Estadual, efetivas e potenciais, aqui incluídas as renúncias fiscais a qualquer título.

Segundo - O orçamento próprio da Administração indireta compreendendo as receitas de transferência do Tesouro, e aplicação relativas às autarquias e Fundações.

Terceiro - O orçamento de vencimento das empresas públicas querem que o Estado, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social, com direito a voto".

Eu acho que essa preocupação, expressa por essa Emenda, não se enquadra entre os incisos do § 6°, que trata exclusivamente de orçamento. Visto que, por apresentação de Emendas pelo trabalho das Temáticas, inclusive, a partir do Artigo 204 do Anteprojeto, amarra exatamente essa preocupação.

Eu acho que, o que nós não podemos ter é a preocupação em demasia, da colocação da expressão - ambiental -, quando o assunto não se refere a ela. Embora fale em política urbana, mas é, o § 6° deste Artigo é Lei Orçamentária anual. Então, me parece que fica meio desencaixado a colocação de política ambiental, a referência de um inciso que trata sobre a Lei Orçamentária anual. Por esta razão que demos nosso parecer contrário.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Para Discutir) -

Sr. Presidente, eu acompanho o Relator, embora também tenha minha preocupação com relação ao meio ambiente, por única razão.

Nós acrescentando, revidando, sempre de novo ambiental, meio ambiente; ambiental, meio ambiente, nós acabamos esvaziando a própria palavra, assim como a palavra "pecado" nas religiões hoje estão esvaziadas no seu conteúdo. Como a palavra conscientização também não tem mais aquele

mesmo sentido que tinha no tempo que Paulo Freire, falava em conscientização.

E de tanto repetir, repetir, repetir, nós acabamos esvaziando o próprio conteúdo. Por isso concordo com o Relator de que essa questão ambiental deve ser tratada no seu capítulo à parte como está amplamente tratado já no anteprojeto, eu concordo com o Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA- Eu só queria uma ratificação no parecer que têm em mãos os senhores parlamentares para que se registre em ata inclusive, a correção.

O parecer dado aqui fala em "manutenção", que está escrito aqui, e nos avulsos, está escrito "matança".

Então, a palavra é "manutenção".

O SR. NEREU MASSIGNAN (Para Discutir) -

Srs. Constituintes, se nós rejeitarmos esta emenda, logo à frente a emenda n° 1402 é acatada para incluir a palavra "urbano-rural". E acrescenta o "rural". Por que que não se pode acrescentar "política do meio ambiente", se logo à frente se pode acrescentar "política rural"?

Segundo o argumento do ilustre líder do PMDB, tal qual a palavra "pecado", o argumento valeria também para a palavra "rural" também. Estaria desgastada. Há uma consonância aí, há uma identificação das duas emendas, tanto do Deputado Orlando Pessuti, quanto do Deputado Haroldo Ferreira. Se rejeitarmos do Deputado Haroldo Ferreira, não há como acatar a do Deputado Orlando Pessuti. Então, a atual política e o bom entendimento aqui entre os Constituintes e é uma proposição que eu faço, que se acatasse as duas emendas e a redação ficaria então, política de meio ambiente, rural, desenvolvimento urbano e regional. Acho que não vai prejudicar em absoluto. Elas se somam, principalmente na medida em que se acata a emenda do Deputado Orlando Pessuti em consonância com o desenvolvimento urbano, rural e regional. Ora, o meio ambiente é universal. Ele afeta tanto as comunidades rurais, atividade rurícola quanto a urbana. Nós devemos ser coerentes. Deputado Pessuti, eu gostaria que V.Exa. me ajudasse na argumentação porque a sua emenda vem ampliar e vem em consonância com a emenda do Deputado Haroldo Ferreira.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Aparte) - Eu creio que não, que na colocação, veja bem Deputado Nereu, fica meio indigesto a defesa aqui do não acatamento da emenda. Acontece que o parágrafo 6°, a emenda reporta os incisos I, II e III do § 6°.

O § 6° fala da Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal, orçamento próprio da administração indireta. Fala,

inclusive, sobre, incluindo as renúncias fiscais a qualquer título. Então, acho que não encaixa a palavra "ambiental".

Agora, eu defendo o aceiteamento da idéia do Deputado Orlando Pessuti por causa do desenvolvimento urbano e regional.

Então, cabe o desenvolvimento urbano, rural e regional, porque é o desenvolvimento rural, onde está embutido, inclusive, a ecologia, eu acho que está amarrado a partir do 204 toda precaução ao movimento ambiental, não casa a palavra...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas, isso não obriga o administrador a incluir uma política de ambiente se não estiver aqui, vai obrigar incluir a política rural-regional, não a ambiental...

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - A palavra me parece, Nobre Deputado, fica solta nas emendas. Seria como um repentista que não rima um verso, quer dizer, não encaixa, ela não está encaixando...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Como que não encaixa, Nobre Relator, eu não entendo! Em consonância com as políticas de desenvolvimento urbano, rural e regional e ambiental, pronto!

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - A Deputada Irondi Pugliesi aprovou uma emenda, inclusive, aqui no Plenário sobre os princípios, no inciso IX, entre os princípios fundamentais do Governo, incluindo o inciso IX, que é da política ambiental, que eu acho que sim, esta própria inclusão desse inciso põe dentro dos princípios do Governo, que os planos de desenvolvimento do Governo terão que ter a preocupação ambiental. Aquela emenda, hoje, socorre, inclusive, os princípios básicos do Estado.

Eu acho meio contramão colocar na questão orçamentária a expressão ambiental, em todo o caso o plenário decide.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Encerrada a discussão, passaremos à votação pelo processo nominal as emendas 1069, 1347, que têm parecer do Senhor Relator pela rejeição.

(É feita a votação nominal das Emendas de nº 1069 e 1347).

(Finda a votação nominal das referidas emendas).

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - REJEITADAS as Emendas e mantido o Parecer.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Apenas uma informação, o Deputado Quielse Crisóstomo substitui quem na Comissão

Constitucional?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Substitui o Deputado Lindolfo Junior, por indicação da Liderança, conforme comunicação ontem definida.

Passamos as Emendas de consenso nºs 684, do Deputado João Arruda, com Parecer do Sr. Relator pelo acolhimento; 1316 do Deputado Algaci Túlio, pelo não acolhimento; a 1203 do Deputado Neivo Beraldin, que também é pelo não acolhimento; e as Emendas 1401 e 1402 do Deputado Orlando Pessuti, ambas receberam um Parecer que é pelo acolhimento parcial.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Pelas razões da Rejeição da Emenda anterior do Deputado Haroldo e da Deputada Irondi eu voto contra as Emendas 1401 e 1402 do Deputado Orlando Pessuti, para não incluir a palavra rural. Assim como não foi incluída a palavra meio ambiente, não se justifica, para ser coerente como resultado da votação, que se incluía também a palavra rural.

O SR. ORLANDO PESSUTI (Para discutir) - O Deputado Nereu não está sendo coerente ao agir desta maneira, porque o meio ambiente é contemplado tanto no aspecto regional, como no aspecto urbano e teria que ser contemplado também no rural, é por isso que os orçamentos devem contemplar o rural.

Ao não aprovarmos a Emenda anterior, não está implícito que nós estamos tratando contrariamente com o meio ambiente, foi muito feliz o Relator quando emitiu o seu Parecer.

Então, quando nós contemplávamos apenas o desenvolvimento regional, sob o aspecto regional e o aspecto urbano, nós estávamos punindo justamente o rural, que sempre foi punido e sempre foi esquecido. A nossa emenda, ela vem justamente para corrigir esta falha e ao contemplarmos o regional urbano e agora o rural, nós estaremos certamente contemplando o ambiental, porque isto já ficou decidido nos princípios fundamentais da nossa Constituição, que votamos anteriormente, graças a Emenda da Deputada Irondi Pugliesi.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Pela Ordem) - Eu só gostaria de registrar, porque ontem ou anteontem, eu não me lembro bem, eu fui censurado pela Bancada do PSDB, por ter mudado a minha votação em acordo de Lideranças e agora, só quero registrar a mesma incoerência que eu tive, também do Deputado Nereu Massignan.

O SR. PEDRO TONELLI - Parabéns pelo reconhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão. Em votação os Pareceres sobre as Emendas 684, 1316, 1203, 1401 e 1402. APROVADOS.

Passamos a apreciação do Artigo 136.

Em discussão. Em votação. APROVADO o Artigo 136 do anteprojeto.

Passamos ao Artigo 137, com apenas uma Emenda de Consenso de nº 1033 do Deputado Nereu Massignan.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Eu quero agradecer ao nobre Relator pelo acolhimento da Emenda 1033.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Registrado o agradecimento do Deputado autor, pelo acolhimento da Emenda.

Em discussão. Em votação. APROVADA a Emenda nº 1033.

Passamos ao Artigo 137.

Em discussão o Artigo 137.

Em votação. APROVADO por unanimidade.

Artigo 138 - Duas Emendas sobre o artigo 138, tendo sido retirada a Emenda 1032 pelo seu autor, restou apenas a 926, de autoria do Deputado Paulino Delazeri, que tem Parecer pelo acolhimento do Deputado Relator, que diz: (Lê).

É o Parecer favorável. É o acolhimento com novo Parecer do Sr. Relator a Emenda 926 do Deputado Paulino Delazeri. Em discussão.

O SR. PEDRO TONELLI (Para discutir) - Sr. Presidente, Sr. Relator, demais Constituintes, esse Parecer pelo acolhimento ele não acolhe a Emenda do nobre Deputado Paulino Delazeri, porque o Deputado Paulino Delazeri na sua Emenda ele propõe que está proibida, fica expressamente proibida a destinação de recursos públicos a fundos de previdência de interesses privados ou assemelhados.

É isto que diz o Deputado Paulino Delazeri no mérito da sua Emenda.

O Deputado Caíto Quintana, Relator desta Comissão Constitucional, dá uma nova redação, aonde torna sem efeito a Emenda do Deputado Paulino Delazeri. Ele diz o seguinte: (Lê) - São vedados à subvenção...

Acho que não atinge o objetivo. A sociedade paranaense já está com, agora trancada com o subsídio de recursos públicos a fundos privados, o que não somos contra a existência de fundos privados e essa Constituição reconhece.

A Câmara Municipal de Curitiba numa atitude altamente madura entendeu a linguagem popular e abriu mão do fundo que não sobrevive se não tiver recursos públicos e optaram pela extinção do fundo dos Vereadores de Curitiba. Uma lei que foi sancionada pelo Vice-Prefeito da cidade,

em exercício na época, hoje Deputado aqui nesta Casa, Deputado Algaci Túlio.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados que se nós acatarmos este Parecer, esta nova redação, o nosso Fundo de Previdência dos Parlamentares do Paraná continua como candidato a receber recursos públicos, medida esta que a sociedade não aceita e obviamente nós não podemos mais continuar aceitando de que recursos públicos continuem engordando o nosso fundo de Previdência de Parlamentares do Paraná.

Por isso, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, é que nós apelamos encarecidamente para que nós aproveemos a Emenda revogando o Parecer do Relator, porque a Emenda expressa claramente a proibição de destinação de recursos públicos a fundo de previdência de interesse privado ou assemelhado, porque se ficar como está a redação proposta pelo relator, facilmente o nosso FEPPA provará que não é um fundo com fins lucrativos, estará apto a receber ofertas de recursos públicos através de lei, através de resolução, através de doação ou coisa semelhante. Então, é necessário que se estabeleça essa proibição prevista na emenda do Deputado Paulino Delazeri.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Para discutir) -

Sr. Presidente, nós tínhamos a emenda 1059 que tratava de incluir mais uma expressão no inciso 34 do art. 72 os seguintes termos: "vedado o repasse de recursos públicos a qualquer título". Já naquela ocasião nós tratávamos desse assunto e, surpreendentemente, no parecer a essa emenda 1059, o Relator sugeriu a exclusão do inc. 34 que não permitiu que votássemos a emenda e parássemos com essa enxurrada de recursos públicos à previdência dos Parlamentares.

Eu quero deixar bem claro a minha posição: eu não sou contra a existência do FEPPA, do Instituto de Previdência dos Deputados. O que sou contra é que esse fundo receba recursos públicos que hoje está regulamentado por lei. É o momento de a Constituinte, dentro da sua soberania, tomar a decisão e proibir o repasse desses recursos à aposentadoria dos Parlamentares. O povão aí fora está de olho nisso. Houve emenda aí com mais de 8 mil assinaturas. O exemplo da Câmara Municipal citado pelo Deputado Pedro Tonelli é sintomático do que está ocorrendo. Se nós quisermos manter o FEPPA, vamos mantê-lo pelo seu corpo de integrantes que são os Deputados, os ex-Deputados.

Eu fico feliz então em ter a oportunidade agora de novamente trazer à discussão essa questão do FEPPA e, em aprovando a emenda, estaremos dando garantia e vem me

dar uma satisfação até pessoal porque reaviva o espírito da emenda 1059 de minha autoria no sentido de que esses fundos dos Parlamentares não sejam mais alimentados pelos impostos do povão aí fora. Muito obrigado.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Para discutir) -

Sr. Presidente, Nobres Constituintes, eu quero me reportar a propósito desta emenda ao boletim do gabinete do Deputado Pedro Tonelli de nº 22, de maio de 1989, que diz o seguinte: "O estranho sumiço das emendas". "O episódio mais lamentável ocorreu na Comissão de Ordem Econômica e Social, onde duas emendas defendidas pelo PT foram suprimidas do Relatório final feito pelo Relator desta Comissão, Deputado Haroldo Ferreira, PSDB".

Eu estava aguardando há várias semanas a oportunidade para trazer à discussão pública na Assembléia Constituinte do Paraná - com todo o respeito que eu tenho pelo Deputado Pedro Tonelli - pela grande injustiça que ele cometeu ao colocar num jornal que circula em todo o Estado do Paraná que o Deputado Haroldo Ferreira, Relator da Comissão da Ordem Econômica e Social da Assembléia Constituinte do Paraná, teria sido responsável pelo estranho sumiço de emendas.

Na verdade, para avivar a memória do Nobre Deputado Pedro Tonelli e dos Constituintes desta Casa, eu quero dizer que a Comissão da Ordem Econômica e Social era composta de 12 Srs. Deputados, e que duas emendas das mais polêmicas desta Casa, uma com relação à questão do FEPPA, que sempre defendi e vou provar na seqüência a retirada de recursos públicos para Fundo de Previdência Parlamentar. Eu entendo que o Fundo deve haver, defendo o Fundo de Previdência Parlamentar, mas sem recursos públicos, como fundo de previdência privada.

E outra questão: que o Deputado Pedro Tonelli se referia a outra emenda que era a retirada de subsídios aos gabinetes parlamentares para fazer assistencialismo, medida contra a qual eu sempre também mantive as minhas posições, porque aqui na Assembléia Legislativa os recursos não devam ser utilizados para fazer assistencialismo, embora entenda a dívida social que existe neste País e o grande aporte de pessoas da região e da sociedade paranaense que batem aos nossos gabinetes.

Sobre essa questão do fundo de previdência, para avivar a memória do Deputado Pedro Tonelli, quero me reportar ao Jornal "O Paraná" de 16 de maio de 1987 que diz o seguinte: "O Deputado Paulino Delazeri, PMDB de Palotina, não conseguiu aprovar a sua proposta determinando alterações no fundo estadual de previdência do Parlamen-

tar na Assembléia Legislativa. Da Bancada do PMDB votaram favoravelmente à proposta de Paulino os Deputados: Paulo Furiati, Vice-Presidente do PMDB, Nereu Massignan, Haroldo Ferreira e os Deputados da Oposição: Algaci Túlio, PDT, e Pedro Tonelli, PT, além do voto do autor da proposta.

Sr. Presidente, Senhores Constituintes, aproveito esta oportunidade para dizer que com relação a esta Emenda, estou com a Emenda do Deputado Paulino Delazeri, e entendo que a colocação do Relator quando acrescenta: com fins lucrativos, praticamente tira toda a validade desta Emenda, assim como se posicionou o Deputado Pedro Tonelli. Quero deixar, nesta oportunidade, reiterando uma vez mais nesta Casa que o Deputado Pedro Tonelli deveria, na melhor das possibilidades, rever a sua posição com relação a esta matéria, porque eu dizia que a Comissão da Ordem Econômica e Social era composta por 12 Deputados e que a essas duas questões, altamente polêmicas, tive o cuidado de consultar os Deputados da Comissão, e percebi que através da consulta estão aqui os Deputados Edmar Costa, Ezequias Losso que foram consultados e que eram da Comissão e que não votariam a favor dessas Emendas, às quais dei Parecer favorável, como Relator, mas que não seriam aprovadas na Comissão. Por uma questão de ética e por uma questão de atender acima de tudo essas questões polêmicas mas respeitando a posição ideológica e o posicionamento de cada Deputado, dei o Parecer favorável mas ele não entrou na Comissão porque não tinha a maioria dos votos na Comissão.

Era isto, Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres Deputados-Constituintes desta Casa.

O SR. PEDRO TONELLI - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - V. Exa. já usou da palavra para discutir.

O SR. PEDRO TONELLI - Para encaminhar, então, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Numa outra oportunidade eu darei a palavra para encaminhar.

O SR. EZEQUIAS LOSSO - Sr. Presidente, vou me ater ao que está escrito aqui na Emenda. (Lê) "Emenda 0926 Fica expressamente proibida a..."

Da leitura desta proposta, Sr. Presidente, entendo que interesses privados ou assemelhados são aqueles que qualquer pessoa tem. Portanto, ao ser aprovada a Emenda do Deputado Paulino Delazeri, não haveria condições sequer de destinar recursos

para o IPE que, por sinal, é o órgão que atende as viúvas dos Desembargadores, do funcionário público em geral, do serventuário da Justiça, enfim de todos aqueles que compõem as atividades desenvolvidas pelos agentes públicos. E com relação à Emenda ainda há a considerar um aspecto: a Previdência Social, Sr. Presidente, neste País, segue certos parâmetros. A Previdência relativa ao Funcionário Público e estadual em relação com o que acontece na Federal. "Mutatis mutandis" a previdência parlamentar deverá levar em conta os princípios da Federação. Aliás, é o que a própria Constituição Federal estabelece, muito claramente, dizendo que as Constituições deverão ser elaboradas obedecendo os princípios da Constituição Federal. Isto está muito claro no artigo 25.

Portanto, Senhor Presidente e Senhores Deputados, eu vejo esta questão levando-se em conta o critério jurídico que deve nos envolver, não apenas os critérios populistas, mas os critérios jurídicos. E eu acredito que a previdência deve ser preservada. Tanto o IPE não deve ser vedado de receber os recursos públicos, como as demais previdências! Porque senão haverá um "colcha de retalhos" enquanto que na Federação faz-se uma coisa, em outro Estado faz-se outra e num outro Estado faz-se outra. Por isso há inteligência do legislador federal quando estabelece que o princípio da Constituição Federal deve ser respeitado. Portanto, estou com o Relator.

O SR. ALGACI TÚLIO (Para discutir) - Senhor Presidente, quero também acompanhar o pensamento do Deputado Pedro Tonelli, do Deputado Haroldo Ferreira, com relação a esta Emenda.

Quando me afastei desta Casa para exercer a função de Prefeito de Curitiba, na ausência do Prefeito Jaime Lerner, sancionei a lei de extinção do FUNPLEC. Portanto, eu não poderia deixar de ser coerente e já tenho colocado esta posição aqui nesta Casa e o próprio Deputado Haroldo Ferreira já mencionou, a nossa posição de sermos contrário ao Fundo dos Deputados, receberem o dinheiro do Estado para poder manter. E dizer mais, também, mencionou o Deputado Losso, com relação ao IPE. Os últimos Governos não têm feito o repasse ao IPE, que são os 3%. Aliás, um dos primeiros requerimentos meus, nesta Casa, como Deputado, no início da nossa Legislatura, foi exatamente este: exigindo do Governo o repasse dos 3% ao IPE, que é de obrigação e que é de lei. Eu acho que entre repassar para o IPE e repassar para os Parlamentares, há uma diferença muito grande. Daí porque eu mantenho a minha posição: não distinguimos o nosso Fundo. Mas, não aceitamos o dinheiro do Estado

para a manutenção do nosso Fundo. Por isso, voto favorável à Emenda.

O SR. VALDERI VILELA (Para discutir) - Senhor Presidente, Senhor Relator, Deputado Haroldo Ferreira traz um fato novo e eu já tive oportunidade de discorrer a respeito de assunto idêntico, com o Deputado Pedro Tonelli, que sei que no fundo o objetivo às vezes é prestar algumas informações que não se assegura da veracidade de tais informações. A exemplo do Deputado Haroldo, nós já tivemos um problema com o gabinete do PT, prestando informações totalmente desconexas e inverídicas, por ocasião das denúncias do nepotismo nesta Casa. Conversamos com o Deputado Pedro Tonelli, mostramos a ele a origem. E é uma oportunidade de solicitar ao gabinete do Deputado, que por ocasião de prestar informações aos boletins informativos do seu Partido, que olhe realmente, se aquilo que está denunciado é correto.

Por outro lado, Senhor Presidente, Senhor Relator, nós temos que ficar com esta Emenda, porque na oportunidade em que o Deputado Nereu Massignan levantou a questão do FEPPA quando se votou o artigo 72, nós tínhamos uma Emenda exatamente vedando a injeção do dinheiro público no FEPPA. Ninguém mais defende o FEPPA do que o Deputado Valderi Vilela. Nós queremos o FEPPA. Mas, queremos o FEPPA sem o dinheiro do Poder Público, porque nós não achamos justo. A posição adotada pelo Deputado Algaci Túlio é a mesma nossa. Apresentamos uma Emenda neste sentido. E realmente, após conversa com o Deputado Nereu Massignan, nós sentimos que a Emenda foi votada sem os maiores cuidados. Agora, se apresentou a oportunidade de se estudar melhor a situação. Eu não entendi a posição do nobre Relator pedindo a extinção do parágrafo 25º, se não me engano, do artigo 72. E nós, agora nobre Relator gostaríamos de ouvir V. Exa. seu posicionamento a respeito disso já que essa emenda tem muita relação com aquela.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Pela Ordem) - Para encaminhar Sr. Presidente. A questão da votação vencida eu terei o maior prazer em discuti-lo com o Deputado Valderi Vilela que nós agimos corretamente. Nós todos, eu estou dizendo porque o caminho era exatamente aquele.

Quanto a essa emenda, eu gostaria de chamar atenção dos Senhores parlamentares. O que nós votamos não é a intenção. O que nós votamos é o que está escrito. Eu queria que os nobres parlamentares analisassem a respeito da emenda.

A emenda diz o seguinte: "Fica expressamente proibida a destinação de recursos públicos a fundos de previdência de inte-

resse privado ou assemelhado."

Vamos começar a dissecar.

Primeiro, interesse privado ou assemelhado é muito fácil de se saber o que é interesse assemelhado.

Em segundo, o interesse privado sempre existirá porque mesmo no fundo sem fim lucrativo o interesse é privado porque a pessoa que participa como contribuinte do fundo, ela é individual. Ela tem o seu interesse na participação do fundo.

A emenda está mal redigida. E se nós aprovarmos a emenda: "Fica expressamente proibida a destinação de recursos públicos e fundos de previdência de interesse privado nós eliminamos a possibilidade que o Governo do Estado possa fazer a contribuição, inclusive, ao IPE".

Nós estamos ficando muito fixos na idéia FEPPA.

A emenda não trata do FEPPA. Ou pelo menos a emenda não trata só do FEPPA. A emenda tem uma abrangência que atinge a destinação de recursos públicos para a previdência de interesse privado ou assemelhado. Eu justifico o porquê do acatamento parcial.

Porque eu tenho que reconhecer que no Artigo n° 138 do anteprojeto nós deixamos de constar um artigo de suma importância, um inciso de suma importância que é o inciso que está sendo sugerido para aproveitar via emenda que ele fosse colocado no anteprojeto. O inciso que diz: "De conformidade inclusive, com a Constituição Federal". Artigo 201, parágrafo 8° que diz: "É vedado a subvenção ou auxílio do poder público a entidades de previdência privada com fins lucrativos".

Nós adotamos exatamente pelo acolhimento parcial da emenda a oportunidade para colocarmos este artigo na nossa Constituição. Por quê?

Para vedarmos que o poder público possa fazer destinação de recursos para entidades privadas com fins lucrativos como tantos GBOEX, Montepio e outros mais.

Por isso, Senhores parlamentares, o nosso parecer foi por esta substituição e eu entendo e sei na verdade que ele deturpa o pensamento da idéia do autor, mas no entanto não poderíamos concordar com a idéia do autor na forma como está colocada porque ela vai prejudicar o recurso de contribuições do Estado a fundos, inclusive, como o IPE e tantos outros. É só analisar o conteúdo no que diz.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Aparte) - Nós já aprovamos no texto a destinação de 5% à previdência do Estado. Não vai atingir em absoluto, não. Já está na Constituição, já foi aprovado nobre Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Perfeito, Deputado,

só que se nós aprovarmos a destinação do recurso, estaríamos dizendo aqui: "Fica expressamente proibida a destinação de recursos públicos a fundo de previdência de interesse privado ou assemelhado".

Nós estamos embargando a própria destinação do recurso que nós destinamos pela colocação. Eu entendo que possa ter tido o autor até um pensamento diferente. Agora, data vênua, a emenda não está redigida da forma como deveria redigir. Ela vai trazer embaraço.

O SR. EZEQUIAS LOSSO (Aparte) - Não só vedaria a possibilidade da contribuição ao IPE, mas ao próprio INPS.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Aparte) - Deputado Caíto, o nosso entendimento eu gostaria de me ater uma vez mais à questão do Fundo de Previdência Parlamentar e dizer o seguinte.

Eu entendo, inclusive, que nós temos hoje no Paraná uma série de pessoas, inclusive, aposentados que vivem desse subsídio do próprio FEPPA.

Entendo até os direitos de parlamentares que têm inclusive exercício de Mandato atual. Eu entendo como de responsabilidade desta Assembléia Constituinte, uma proposição que fosse realmente a de extinguir os recursos públicos ao Fundo de Previdência Parlamentar, ressalvados os direitos adquiridos. Talvez fosse uma forma da gente encaminhar, dentro desta Casa, uma forma de encaminhar uma questão tão polêmica que tanto desgasta o Poder Legislativo perante a opinião pública.

O SR. CAÍTO QUINTANA - V. Exa. coloca muito bem a questão da discussão do Fundo, eu acho que isso precisa realmente ser discutido, nós temos turnos que pode se elaborar uma ampla discussão, uma forma nas Disposições Transitórias onde pode regulamentar. O que eu acho é que nós não podemos incorrer no erro, mesmo na dúvida dele, de não nos atermos exatamente àquilo que a emenda diz, a Emenda como está redigida não pode ser acolhida e eu peço vênua ao Deputado Paulino, porque eu sei que inclusive mudei o conteúdo da Emenda para pegar um gancho da sua Emenda e poder corrigir uma falha que estava no Artigo 138. No entanto, como a Emenda está redigida ela vai pôr em prejuízo o IPE, a contribuição do INPS, por quê? Porque vai proibir a destinação de recurso público para previdência de interesse privado. Ora, o interesse do contribuinte sempre é privado, quem contribui com o INPS, o INPS é o Fundo público, agora o interesse de quem contribui é o interesse privado, é dele o interesse, contribui porque quer, para poder ter.

Então a Emenda está mal redigida, ela poderá retornar com nova redação.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Para discutir) - Eu quero acrescentar ao que já foi dito aqui de que o Artigo 24 da Constituição Federal remete esta Legislação para Lei concorrente, segundo o seu inciso XII. O que o Relator nada mais foi do que acolher o Artigo 8º da Constituição Federal. E se nós levamos a sério o Artigo 25 da Constituição Federal que diz que os Estados organizam-se e regem-se pela Constituição e Leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição, o que estou fazendo é justamente observar e manter o princípio da Constituição Federal, e nada mais. E acho que não podemos ir mais além, porque, segundo o Artigo 24 seria então uma questão de Lei concorrente. Portanto, a Emenda é inconstitucional e o Relator faz a correção necessária acolhendo a Emenda dentro da constitucionalidade.

Por isso estamos com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Encerrada a Discussão, em Votação.

O SR. PEDRO TONELLI (Para encaminhar) - Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a bem da verdade, talvez não cabe aqui, como não cabia o apêndice proclamado aqui pelo Deputado Haroldo Ferreira, mas como um mal justifica o outro, então eu faço isso para dar as devidas explicações a este Plenário, as dúvidas e a sugestão de falta de ética e de revogação de uma posição anteriormente tomada, sugerida pelo Deputado Haroldo Ferreira.

Primeiro que quero dizer a todos os presentes que efetivamente eu tenho um boletim, desde que assumi, compromisso de Partido, de campanha, que está sendo cumprido, aonde, através dele a gente possa prestar conta, mensalmente, do mínimo de informação de que a população do Paraná nos cobra.

Segundo, sobre as informações contidas no pronunciamento anterior do Deputado Haroldo Ferreira, eu respondo com toda a sinceridade, que tudo que está escrito eu escreveria novamente, eu repetiria. Por quê? Porque condiz, única e exclusivamente a verdade! O que diz o boletim? É que duas Emendas de minha autoria com Parecer favorável na Comissão de Ordem Econômica receberam sumiço pelo Relator. Isso que afirma o boletim é verdade. É verdade, pelo seguinte: Na Ordem Econômica e Social, aonde participei, era integrante e aonde uma minoria de Deputados que integravam essa Comissão assumiram a responsabilidade como deveria. A maioria não, já denunciei isso, não precisa repetir.

Quando chegou o final dos prazos dos

trabalho das Comissões Temáticas, nós tivemos uma reunião de encerramento aonde não tinha outra saída, aonde foi de tomar uma decisão que está registrada nas atas e está no meu Gabinete e se for preciso eu publico aonde quer que seja para resolver a bem da verdade e onde, nesta ata, está contemplado o seguinte Parecer: As emendas que receberam Parecer favorável de S. Exa. o Relator, Deputado Haroldo Ferreira, seriam dadas como aceitas e as que receberam Parecer contrário, seriam acatadas pela Comissão como rejeitadas.

Isto está na Ata. As duas emendas minhas receberam Parecer favorável do Relator. Eu não estou no Boletim, entrando no mérito do Parecer dele como parlamentar. Como Relator da Comissão ele deu Parecer favorável e os Deputados acataram.

O que houve, Sr. Presidente, Sr. Relator e Srs. Deputados, segundo palavras ditas pelo próprio Deputado Haroldo Ferreira confidencialmente e que agora se tornam públicas, é de que depois houve pressão dos parlamentares que não concordavam com essas duas emendas que eram polêmicas: A emenda do FEPPA, e a emenda que veda a destinação dos recursos assistenciais para parlamentares.

Efetivamente são polêmicas. Mas por que lá, no momento, os Deputados não se levantaram, o Relator não se levantou, alegando de que a gente deveria discutir aquelas polêmicas? Foram acatadas. E, a bem da verdade, Sr. Presidente e Sr. Relator, o Relator poderia ser uma minha testemunha, porque as minhas duas emendas que receberam Parecer favorável e que constam da Ata da Comissão de Ordem Econômica e Social, não foram encaminhadas ao Relator como emendas aprovadas na Comissão Temática de Ordem Econômica e Social.

Por isso Sr. Presidente e Srs. Deputados, a bem da verdade eu digo e reafirmo e provo que, o que está no boletim é nada mais do que a verdade do que ocorreu. E para mim a verdade não é fugir da ética. Falta de ética é faltar com a verdade. O dia que eu estiver faltando com a verdade, eu quero que me chamem a atenção e voltarei atrás. Mas, neste momento não porque para mim falta de ética é faltar com a verdade.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Para encaminhar, está V. Exa. com a palavra.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Sr. Presidente e Srs. Deputados. Voltando um pouco a essa questão que coloca o Deputado Pedro Tonelli, em nenhum momento eu disse a ele

que sofreu pressão dos Deputados da Comissão. Em nenhum momento eu disse ao Deputado Pedro Tonelli que sofreu pressão dos Deputados da Comissão.

Pelo contrário. Eu disse que eram emendas polêmicas e que em função do que estava resolvido na ata, que as emendas que tinham Parecer favorável do Relator iriam para o Relatório; em função de serem polêmicas eu consultei os Deputados da Comissão. E, sem dúvida nenhuma não teve o apoio da maioria dos Deputados para que fossem aprovadas, motivo pela qual as emendas foram encaminhadas e estão no processo e eu tenho inclusive cópia das emendas que têm o Parecer favorável do Relator, mas que não teve a aprovação da maioria dos Deputados que compunham a Comissão.

Para esclarecer e por uma questão de colocar aqui a verdade, porque se a verdade do Deputado Pedro Tonelli é uma verdade maior que as demais, então daí eu deixo com a verdade do Deputado Pedro Tonelli, mas coloco aqui, nesta Casa, a nossa observação, a forma de como nós vemos o encaminhamento dessas questões e portanto, fica registrado, nesta Casa, a grande injustiça que cometeu o Deputado Pedro Tonelli com o Relator da Comissão da Ordem Econômica e Social.

O SR. PEDRO TONELLI - Injustiça foi não consultar no Plenário e consultar nos corredores os Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Encerrada a discussão. Em votação.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Está V. Exa. com a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Eu estava acompanhando Sr. Presidente e Sr. Relator e eu não posso modificar a minha maneira de ser. Eu sou a favor, veja bem, são dois lados. Eu sou a favor que o FEPPA, eu sou a favor de que nós, Deputados, deveríamos reduzir dos nossos salários determinada importância em dinheiro, depois nós usufruirmos desta aposentadoria sem recursos de outros órgãos, minha maneira de pensar. Mas eu acredito que se eu votar contra o Relator, hoje, eu estaria tirando a comida de muitas viúvas de alguns Deputados que se encontraram num caminho sem volta e que passaram aqui vinte, trinta anos e que essas pessoas que passaram aqui vinte, trinta, quarenta anos com mandato de Deputado e que talvez não teriam, se fosse fechado isso não teriam recursos para sobrevivência. Agora, digo aos Senhores

e quero deixar registrado nos anais desta Comissão Constitucional, sou a favor de que nós poderíamos fazer um FEPPA, com todos nós contribuintes e que fosse gerado bem esse dinheiro e depois, e depois nós nos aposentarmos dentro dos nossos próprios recursos; mas na atual conjuntura eu acredito que se eu votar contra o Relator, muitas pessoas passarão fome por causa desta aposentadoria.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Encerrada a discussão. Em votação. Processo nominal. O parecer do Senhor relator sobre a emenda 926. O parecer do Senhor relator a emenda 926 é pelo acolhimento com redação oferecida pelo Senhor relator. Portanto, votando-se contra o parecer prevalece a emenda.

Passaremos à votação da emenda 926.

Dezenove votos com o relator e cinco votos dos Senhores Constituintes com a emenda. Rejeitada a emenda, prevalecendo o parecer do Senhor Relator.

Não havendo mais Emendas sobre o Artigo 138, passaremos sobre a apreciação do Artigo.

Em discussão o Artigo 138 do anteprojeto.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão.

APROVADO o Artigo 138 do anteprojeto.

Passamos ao Artigo 139: sobre o Artigo 139, apenas uma Emenda, de nº 834, de autoria do Deputado Luiz Alberto Martins de Oliveira, que é trazida para discussão. As demais Emendas são de consenso das Bancadas.

Nós estamos pondo em discussão a Emenda 834, repito, do Deputado Luiz Alberto Martins de Oliveira, que tem parecer pela rejeição do Deputado Relator.

Em discussão a Emenda 834.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Com a palavra o Sr. Deputado Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Sr. Presidente: Na reunião das Lideranças, se concluiu de procedermos com a Emenda 834, da mesma forma que se procedeu com a Emenda que tratava da autonomia Administrativa Financeira e Orçamentária do Tribunal de Contas.

Apenas alterando o que diz a Emenda 834, nós trazemos uma Emenda Alternativa.

A Emenda 834 dizia que...

Lê Emenda 834.

Essa Emenda teria que ter obviamente o parecer contrário, porque fere princípios

da Constituição: um percentual fixo.

Nós trazemos uma Emenda Alternativa, da mesma forma como trouxemos a do Tribunal de Justiça.

Pelo acolhimento parcial, com a seguinte redação: "A Assembléia Legislativa elaborará a proposta orçamentária do Poder Legislativo, cujo montante de recursos a ela destinada, não poderá ser superior a 3%, da receita geral do Estado, excluídas as operações de crédito, e de participação nas transferências de união.

Altera-se da fixação em 3% para, até 3%.

Então, não há fixação de limite.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Assim sendo, o parecer emitido agora, e, procedida a leitura pelo Sr. Relator, altera, não é diferente da impressa.

Nós vamos colocar em votação, o parecer, que acaba de fazer verbal, o Sr. Relator. Aliás, ele acaba de fazer a leitura do parecer escrito, de S.Exa.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer do Sr. Relator, permaneçam como estão. APROVADO.

Permito-me apenas a fazer, tendo votado a favor, dizer que, reservo-me para oportunamente discutir com profundidade essa questão, de estabelecimento de percentual aos Poderes: Poder Judiciário, 6%, que já votamos, e agora 3% do Poder Legislativo.

E oportunamente desejo votar a Emenda com um dispositivo, eliminando provavelmente o estabelecimento dos percentuais.

Emenda de consenso, Artigo 139.

Emendas 373, 860, 1031, e apenas mais a Emenda 1213, todas de consenso das Lideranças.

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. APROVADOS os pareceres sobre as Emendas: 373, 860, 1031, 1213, todas com relação ao Artigo 139.

O Artigo 139, em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Deputados que aprovam o Artigo 139 do anteprojeto, permaneçam como estão. APROVADO.

Passamos agora ao Artigo 140 do Anteprojeto, encerrando assim o capítulo do Orçamento e Tributos.

Emenda 1201 do Deputado Neivo Beraldin, a última impressa, que tem parecer pelo não acolhimento do Senhor Relator e que teve manifestação também, unânime, pelo acolhimento do parecer do Senhor Relator na reunião de Bancadas de Lideranças.

Parecer sobre a Emenda 1201. Em discussão. Em votação. APROVADO.

Passamos ao Artigo 140, o último que trataremos nesta Sessão, do Anteprojeto. Em discussão. Em votação. APROVADO.

Esta Presidência deseja comunicar aos Senhores Constituintes que: (Lê).

(FOTOCÓPIA ANEXA)

Informo aos Senhores Constituintes que esta presidência e a Mesa Executiva da Assembléia Legislativa estão promovendo entendimentos com a Associação de Emissoras de Rádio e Televisão do Paraná para transmissão de noticiário sobre os trabalhos da Assembléia Estadual Constituinte, nos termos do entendimento havido entre a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e de Televisão (ABERT) e a presidência da União Parlamentar Interestadual, cuja documentação respectiva nos foi entregue pelo Deputado Luiz Alberto Martins de Oliveira, presidente da UPI.

Estamos aguardando que a Associação de Emissoras de Rádio e Televisão do Paraná, presidida pelo Deputado Federal Paulo Pimentel, emita os memorandos às redes de suas filiadas com as instruções necessárias sobre o noticiário relacionado com as atividades da Assembléia Estadual Constituinte. Esclareço a Vossas Excelências que a Assembléia não terá despesas com a produção desse noticiário, pois as estações de TV realizarão as gravações sem ônus para a Assembléia, a quem competirá designar um redator para elaborar a sugestão de pauta e coordenar as gravações dos nossos trabalhos, o que já está sendo providenciado pela Diretoria de Serviços Especiais.

O mesmo procedimento será adotado com relação às transmissões pelas emissoras de rádio.

Dessa forma, estaremos ampliando as informações sobre o trabalho constituinte a todo o povo paranaense.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - (termina de ler).

Nada mais havendo a tratar, convocamos a próxima reunião para o dia 24 (vinte e quatro) deste mês, às 14:00 horas, com a Ordem do Dia que será distribuída nos gabinetes.

O SR. PEDRO TONELLI (Pela Ordem) - Meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Registrado o voto contrário do Senhor Deputado Pedro Tonelli e do Deputado Nereu também.

Está encerrada a presente reunião.